



**Sede Social:** Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 132, 1050 – 020, Lisboa

**Capital Social:** € 50.000

Matriculado na C.R.C. de Lisboa com o Número Único de Matrícula e de Pessoa Coletiva  
(NIPC) 509 522 491

# PROGRAMA DE EMISSÕES DE PAPEL COMERCIAL

**SUBSCRIÇÃO PARTICULAR**

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69/2004, de 25 de março)

**€ 1.000.000.000**

***(C/ GARANTIA PRESTADA PELA REPÚBLICA PORTUGUESA)***

## INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR À NOTA INFORMATIVA

(A divulgar na 12.ª Emissão efetuada ao abrigo do Programa,  
nos termos do Artigo 17.º, número 3 do Decreto-Lei n.º 69/2004, de 25 de março,  
e do Artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 1/2004)

**AGENTE PAGADOR**



**23 de dezembro de 2013**

**ADVERTÊNCIA AOS INVESTIDORES:** A presente Informação Complementar à Nota Informativa ("Informação Complementar") é elaborada e divulgada no âmbito da emissão identificada supra ("Emissão") feita ao abrigo do respetivo Programa de Emissões de Papel Comercial ("Programa"), nos termos do artigo 17.º, número 3 do Decreto-Lei n.º 69/2004, de 25 de março, e do artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 1/2004. Nos termos do artigo 17.º do referido Decreto-Lei, a forma e o conteúdo da presente Informação Complementar são da inteira responsabilidade do emitente identificado supra ("Emitente"), o qual autorizou o Caixa – Banco de Investimento, S.A., na sua qualidade de Agente Pagador do Programa, a proceder à sua divulgação.

O Caixa – Banco de Investimento, S.A. não preparou, analisou ou confirmou a informação prestada pelo Emitente.

Em conformidade, esta Informação Complementar não implica qualquer responsabilidade, compromisso ou garantia por parte do Caixa – Banco de Investimento, S.A., quanto à suficiência, veracidade, objetividade e atualidade do conteúdo da informação nela prestada pelo Emitente, nem envolve, por parte do Caixa – Banco de Investimento, S.A., qualquer avaliação ou juízo de valor quanto à situação económica e financeira do Emitente, à qualidade dos valores mobiliários que constituem o Programa, ou ainda quanto à oportunidade e validade do investimento nos mesmos, o que depende exclusivamente do critério dos Investidores.

A presente Informação Complementar não dispensa a consulta da Nota Informativa referente ao Programa no qual a Emissão em apreço se integra.

## **TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO**

<b><u>Emitente:</u></b>	Parvalorem, S.A.
<b><u>Montante da Emissão:</u></b>	€ 500.000.000 (quinhentos milhões de Euro)
<b><u>Prazo da Emissão:</u></b>	182 (cento e oitenta e dois) dias
<b><u>Modalidade de Colocação:</u></b>	Colocação Direta
<b><u>Quantidade Emitida:</u></b>	10.000 (dez mil) unidades de Papel Comercial
<b><u>Valor Nominal do Papel Comercial:</u></b>	€ 50.000 (cinquenta mil Euro)
<b><u>Preço de Subscrição:</u></b>	€ 50.000 (cinquenta mil Euro)
<b><u>Data de Subscrição da Emissão:</u></b>	27/12/2013
<b><u>Data de Reembolso da Emissão:</u></b>	27/06/2014
<b><u>Reembolso:</u></b>	Ao par, isto é, ao valor nominal, na Data de Reembolso da Emissão
<b><u>Juros:</u></b>	À taxa de 2,142%, a pagar na Data de Reembolso da Emissão (base Atual/360)
<b><u>Admissão à Negociação:</u></b>	A presente Emissão será admitida à negociação no mercado regulamentado da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.
<b><u>Garantia:</u></b>	O reembolso das obrigações de pagamento decorrentes de todas as Emissões realizadas ao abrigo do Programa é objeto de garantia prestada pela República Portuguesa, no quadro definido pela Lei n.º 62-A/2008, de 11 de novembro, e pelo Artigo 103.º - B, da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.
<b><u>Agente Pagador:</u></b>	Caixa – Banco de Investimento, S.A.
<b><u>ISIN:</u></b>	PTPVLJJM0009
<b><u>CFI:</u></b>	DYFTXR
<b><u>Código CVM:</u></b>	PVLJJM